



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

AVISO

DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 010/2022/CPLO/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0037.561118/2021-25/SESDEC/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, nomeada por força da **Portaria nº 05 de 16 de janeiro de 2023** e **Portaria nº 56 de 05 de junho de 2023**, comunica o público em geral, em especial as empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento das **PROPOSTAS DE PREÇOS**.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: “[...] **DESCLASSIFICAR** a empresa **GLOBAL ENGENHARIA LTDA** por ter apresentado em sua Planilha Orçamentária o item 18.1.20.22 (GRUPO MOTOR-GERADOR COM POTÊNCIA INSTALADA 500/625KVA...) com o preço unitário superior do constante na Planilha Orçamentária disponibilizada pela Administração Pública, conforme disposto no subitem 19.2.1, alínea “g” do Edital. Decidiu ainda, **CLASSIFICAR** a empresa **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE LTDA**, cujo o valor global é de **R\$ 12.714.846,85 (doze milhões, setecentos e quatorze mil oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos)**, com prazo de execução de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos**, por ter cumprido todas as exigências contidas no Edital.”.

NOTIFICAR as empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhes o prazo de **05 (cinco) dias úteis** após publicação, previstos no art. 109, I, “b”, da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, para querendo protocolarem recursos junto a SUPEL/RO, no horário de expediente das 07h30min as 13h30min (horário local) ou através do email: cplo.supel.ro@gmail.com, também no horário de expediente das 07h30min as 13h30min (horário local), ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas através de solicitação feita pelo e-mail retromencionado e, não havendo interesse das empresas em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, considerando que a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito do prazo recursal. Maiores informações poderão ser obtidas através do site: www.rondonia.ro.gov.br/supel, bem como, através do e-mail desta comissão.

Publique-se:

Porto Velho/RO, 01 de agosto de 2023.

ERALDA ETRA MARIA LESSA
Presidente da CPLO/SUPEL/RO



Documento assinado eletronicamente por **Eralda Etra Maria Lessa, Presidente**, em 01/08/2023, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0040463159** e o código CRC **EBC9F228**.

Referência: Caso responda este(a) Aviso, indicar expressamente o Processo nº 0037.561118/2021-25

SEI nº 0040463159